LEI Nº 1149.
DE 07 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua sem saída no Bairro Curral."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA DO SABER", a Rua sem saída localizada no Bairro Curral, que tem seu início na altura do Km 65,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, e segue por uma extensão aproximadamente de 1500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de Abril de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

MENSAGEM Nº 0031/2.006.